



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**COLÉGIO PEDRO II**

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

**EDITAL Nº 19 /2018-PROPGPEC**

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE ARTES VISUAIS – MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO COLÉGIO PEDRO II torna públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais, para o ano letivo de 2019.

**1. DO CURSO**

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais – Modalidade a distância para o primeiro semestre de 2019.
- 1.2 O Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais objetiva contribuir para a capacitação de licenciados em Artes Visuais para o trabalho em escolas de Educação Básica e formar especialistas no sentido de aprimorar o conhecimento teórico metodológico do profissional que atua na área, de forma a desenvolver uma visão crítica das políticas públicas, curriculares e educacionais no Brasil.
- 1.3 O Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais terá duração de 360 (trezentas e sessenta) horas e suas atividades serão realizadas no período abril de 2019 a março de 2020.
- 1.4 O Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais segue a modalidade a distância, por conseguinte, as aulas ocorrerão online na plataforma Moodle. No entanto, para assuntos acadêmicos relacionados a Secretaria e que só podem ser resolvidos presencialmente, o curso está ligado ao *Campus Realengo II*.
- 1.5 A estrutura do curso é dividida em quatro módulos e ao final dos três primeiros módulos os alunos terão um encontro presencial com carga horária de 4h. Ao total serão realizados 3 (três) encontros presenciais, que acontecerão na cidade do Rio de Janeiro aos sábados.
- 1.6 Para a realização do Curso o candidato selecionado deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes itens:
  - a) ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;
  - b) ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;
  - c) ter disponibilidade semanal de pelo menos 10 (dez) horas para cumprimento de todas as

atividades realizadas por meio da plataforma do curso;

- d) respeitar o cronograma de atividades oferecidas pelo Curso;
  - e) ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais realizados na Cidade do Rio de Janeiro.
- 1.7 O aluno infrequente em uma disciplina ou nos fóruns, sem justificativa, terá sua matrícula cancelada. Casos especiais serão avaliados pela Coordenação do Curso.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1 São oferecidas 60 (sessenta) vagas, no presente Edital, assim distribuídas 45 para ampla concorrência, 3 para pessoas com deficiência (PcD) e 12 para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI).
- 2.2 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados, considerando os critérios descritos neste Edital.
- 2.3 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, contudo pode haver reclassificação conforme descrito no Item 6.6.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período definido no Cronograma e serão realizadas nas seguintes etapas:
  - a) inscrição pelo endereço eletrônico do Colégio Pedro II, na Seção de Concursos;
  - b) pagamento da taxa;
  - c) envio da documentação completa descrita no item 3.4, pelo correio, via SEDEX.
- 3.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais – Turma 2019 – serão divulgadas, exclusivamente, por meio da página oficial do Colégio ([www.cp2.g12.br](http://www.cp2.g12.br)), na Seção Concursos, sendo responsabilidade do candidato verificar os resultados e demais informações do Processo Seletivo.
- 3.3 Poderá inscrever-se para o Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais o candidato que possua diploma ou certidão de conclusão do curso de Licenciatura em Artes Visuais, História da Arte, Artes Plásticas, Cinema e Audiovisual ou Educação Artística, devendo comprovar a formação no ato da inscrição.
- 3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá obrigatoriamente:
  - a) Preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na página oficial do Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais, no período definido no Cronograma de acordo com as instruções ali contidas, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital.
  - b) Imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados, mantendo-o sob sua guarda para eventual comprovação junto à Secretaria do Processo Seletivo.
  - c) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil com os seguintes dados:
    - Unidade Gestora (UG): 153167;
    - Gestão: 15201;

- Código de Recolhimento: 28883-7;
  - Competência: preencher com o mês de pagamento (12/2018 – para pagamento realizado em dezembro e 01/2019 para pagamento realizado em janeiro);
  - Vencimento: 21/01/2019;
  - CPF do candidato;
  - Nome do candidato;
  - Valor Principal: R\$ 50,00;
  - Valor Total: R\$ 50,00.
- d) Efetuar o pagamento da inscrição até o dia 21/01/2019, não sendo aceito em data posterior.
- e) Após a inscrição e o pagamento da taxa, o aluno deverá enviar por Correio, via SEDEX, a **cópia simples** da seguinte documentação até 21/01/2019:
- Diploma da licenciatura;
  - Documento comprobatório do tempo em que o candidato exerce a atividade docente (declaração da instituição de ensino ou último contracheque ou carteira de trabalho);
  - Carta de Apresentação e Motivação, segundo o modelo apresentado no presente edital (Anexo II);
  - Comprovante provisório de inscrição.
- 3.5 Os documentos deverão ser postados de uma só vez, sendo desconsiderados aqueles enviados posteriormente e com mais de uma inscrição por envelope. A identificação do envelope de envio deve conter as seguintes informações:
- Para: PROPGPEC
  - Nome completo do candidato;
  - Edital Nº 19/2019 - Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais - EAD
  - Endereço para envio: Colégio Pedro II - PROPGPEC, Secretaria da Pós-Graduação, Campo de São Cristóvão, 177 - 2º Andar, São Cristóvão. Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20921-903
- 3.6 O candidato com deficiência deverá fazer esta notificação **exclusivamente no momento de preenchimento do Requerimento de Inscrição**, em campo próprio.
- 3.7 O candidato que desejar concorrer à vaga de PcD deverá enviar, junto com a documentação descrita em 3.4.e, até 21/01/2019, a seguinte documentação: cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, com carimbo contendo CRM do médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua restrição, se possível com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.8 A correção e autenticidade das informações bem como dos documentos citados e entregues são de inteira e única responsabilidade do candidato.
- 3.9 Será de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, da Carta de Apresentação e Motivação e o envio da documentação completa e no prazo referido neste Edital para validação da inscrição.
- 3.10 O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.11 A Secretaria de Pós-Graduação da PROPGPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino. O envio por SEDEX permite ao candidato

o rastreamento do envelope com a documentação. **Só serão analisados os documentos postados até o dia 21/01/2019 e que chegarem à Secretaria da PROPGPEC até o dia 25/01/2019.**

- 3.12 O simples recolhimento da taxa ou preenchimento do Requerimento de Inscrição pela internet não garante a inscrição para este Processo Seletivo.
- 3.13 Serão confirmadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, constarem da listagem de pagamento de taxa de inscrição emitida pelo sistema bancário e forem validadas pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 3.14 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.15 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.16 O candidato deverá consultar a página eletrônica oficial do Processo Seletivo, no período definido no Cronograma, para imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. O Processo Seletivo dos candidatos será conduzido por Banca Examinadora especialmente designada para esse fim.
- 4.2. O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:
  - a) Análise documental comprobatória da formação, de caráter eliminatório e análise do tempo de serviço em sala de aula de caráter classificatório;
  - b) Avaliação da Carta de Apresentação e Motivação, de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.3. Estarão habilitados para as duas etapas (Análise e Avaliação) apenas os candidatos que tiverem suas inscrições validadas.
- 4.4. A Carta de Apresentação e Motivação deverá ser elaborada pelo candidato, seguindo o modelo do Anexo II.
- 4.5. Serão avaliados os seguintes pontos da Carta de Apresentação e Motivação:
  - a) Trajetória de atuação profissional na área: a relação com os objetivos do curso;
  - b) Coesão e coerência do texto;
  - c) Motivações: o impacto do curso na formação profissional do candidato.
- 4.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o grau mínimo de 7,0 (sete) na Avaliação da Carta de Apresentação e Motivação.
- 4.7. Ao resultado da Avaliação da Carta de Apresentação e Motivação cabe recurso pelo candidato, que deverá ser encaminhado presencialmente à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, por meio do Protocolo Geral (Campo de São Cristóvão, 177), das 8h às 16h, no período definido no Cronograma.
- 4.8. O resultado final será disponibilizado na página oficial do Processo Seletivo e será responsabilidade do candidato consultar essas informações.
- 4.9. Não será emitido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais valendo, para este fim, a homologação dos resultados publicada na página oficial do Processo Seletivo.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a pontuação 7,0 (sete) na Avaliação da Carta de Apresentação e Motivação.
- 5.2 A classificação final se dará através da nota da Carta de Apresentação somada a pontuação obtida no tempo de serviço em sala de aula;
- 5.3 A pontuação terá os seguintes pesos:

| <b>Carta de Apresentação e Motivação (máximo 10 pontos)</b>                      |            |
|--|------------|
| Trajatória de atuação profissional na área: a relação com os objetivos do curso. | 5,0 pontos |
| Coesão e coerência do texto.   | 3,0 pontos |
| Motivações: o impacto do curso na formação profissional do candidato.            | 2,0 pontos |

| <b>Tempo de serviço na atividade docente em artes visuais (máximo 10 pontos)</b> |            |
|--|------------|
| Mais de 20 anos  | 10 pontos  |
| De 20 a 15 anos  | 8,0 pontos |
| De 15 a 10 anos  | 6,0 pontos |
| De 10 a 5 anos   | 4,0 pontos |
| Até 5 anos   | 2,0 pontos |

- 5.4 Em caso de empate de candidatos os critérios para desempatar seguirão a seguinte ordem:
- A maior idade;
  - Tempo de experiência em sala de aula;
  - Nota da Carta de Apresentação e Motivação.
- 5.5 Serão considerados selecionados os candidatos aprovados e classificados dentro do número total de vagas oferecidas nesse Edital.
- 5.6 O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se os critérios de classificação e o número de vagas.
- 5.7 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão permanecer sem preenchimento no final do Processo de Seletivo.

## **6. DA MATRÍCULA – Correio via SEDEX**

- 6.1 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital devem matricular-se por meio do envio da documentação via SEDEX, no período definido no Cronograma. Endereço de envio: Secretaria Acadêmica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura (Campo de São Cristóvão, 177 – 1º andar - Prédio da Pós-Graduação).
- 6.2 A Secretaria de Pós-Graduação não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino. O envio por SEDEX permite ao candidato o rastreamento do envelope com a documentação. Só serão efetivadas as matrículas dos candidatos que encaminharem a documentação até o dia 20 de março de 2019 e que chegarem à secretaria até o dia 29 de março de 2019.
- 6.3 Para a matrícula, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:
- Cópia autenticada do Diploma de Licenciatura Plena em Artes Visuais, História da Arte, Artes Plásticas, Cinema e Audiovisual ou Educação Artística (frente e verso) ou certidão de conclusão do curso, emitida em 2017, de Licenciatura em Artes Visuais, História da Arte, Artes Plásticas, Cinema e Audiovisual ou Educação Artística. O diploma emitido por

instituição estrangeira deverá estar revalidado por instituições nacionais, conforme Art. 48 da Lei 9394/96;

- Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação;
- Cópia do documento de identificação com foto;
- Cópia do CPF;
- Duas fotos 3x4;
- Ficha de Cadastro preenchida (Disponível no site do Colégio, junto a listagem de classificação final);
- Termo de Compromisso (disponível no site do Colégio, junto a listagem de classificação final).

- 6.4 O candidato só poderá efetivar a matrícula se apresentar todos os documentos solicitados no item
- 6.5 O candidato que não enviar os documentos para a matrícula na data especificada no cronograma do presente edital, será considerado desistente.
- 6.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem geral decrescente de classificação.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 7.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) Não apresentar os documentos comprobatórios de formação e atuação profissional;
  - b) Não seguir o roteiro da Carta de Apresentação e Motivação.
- 7.3. Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura ouvida a Banca do Processo Seletivo de Alunos ao Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais.
- 7.4. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2018.



Marcia Martins de Oliveira

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

*(Edital nº 19/2018-PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais)*

| Evento  | Período                 |
|---|-------------------------|
| Inscrições  | 03/12/2018 a 20/01/2019 |
| Envio dos Documentos e da Carta de Apresentação e Motivação (Sedex)                 | Até 21/01/2019          |
| Divulgação das inscrições validadas   | 30/01/2019              |
| Comprovante de confirmação de inscrição   | 30/01/2019              |
| Resultados da Análise da Carta de Apresentação e Motivação                          | 20/02/2019              |
| Solicitação de recursos a Análise da Carta de Apresentação e Motivação (Presencial) | 22/02/2019              |
| Resultados dos recursos a Análise da Carta de Apresentação e Motivação              | 25/02/2019              |
| Classificação final   | 26/02/2019              |
| Matrícula (envio de documentos)   | 27/02 a 20/03/2019      |
| Início das Aulas  | 01/04/2019              |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

**ANEXO II**  
**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO**

*(Edital nº 19/2018-PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais)*

O candidato deverá elaborar uma carta de apresentação e motivação com no máximo duas páginas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas.

**CARTA DE APRESENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO**

Eu, *Nome do Candidato*, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente no município de \_\_\_\_\_, idade \_\_\_\_\_, candidato (a) a aluno do Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais – Educação a Distância (EAD), do Colégio Pedro II me apresento juntamente com as minhas motivações em relação ao referido curso.

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Redigir um texto seguindo o presente roteiro:

- O que o fez escolher a área de atuação?
- Faça um breve resumo de sua trajetória profissional na área de ensino de artes visuais (Não serão consideradas falas de outras áreas profissionais).
- Em sala de aula, você se considera um professor proponente ou mediador? Por que?
- Qual foi sua motivação ao buscar este curso de especialização?

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

---

Assinatura do Candidato